



CÂMARA
ITAP
PC



Processo, REQUERIMENTO Nº
000289/2021 - Externo

s/nº
Mar
n-ES
000
108
v.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____

Registro: 06/01/2021 Chave: 131005781975522021

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Assunto: REQUERIMENTO

Comentário: ENCAMINHAMENTO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Paulo Sergio de Tolec

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS
CONTRATOS DE DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE ENCERRAM
NO ANO DE 2020, PELO PRAZO DE UM ANO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam prorrogados os contratos de designação temporária, cuja vigência até dezembro de 2020, pelo prazo de mais um ano, no âmbito do município de Itapemirim ES.

Art. 2º. Os Contratos de designação temporária de que trata o artigo 1º desta Lei se refere aqueles que tivera, sua prorrogação prevista em Lei ou esteja completando ou esteja completando o prazo contratual que não gozava de prorrogação.

Art. 3º. Prorroga-se pelo período de 01 (um) ano os contratos temporários, devido ao período de Pandemia do COVID-19 (CORONAVIRUS).

Art. 4º. As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2020...


MARIEL DELFINO AMARO
Presidente da Câmara